



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS**

Publicada no DEJT, em  
14/09/2018.

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, conforme o Edital SCR nº 9/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 07-08-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juizes do Trabalho Renato Luiz de Paula Alves, Titular, e Rerison Stênio do Nascimento, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Guarulhos em 26-03-2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** Ato PR nº 379/1985 de 05/12/1985

**1.2 Data da instalação:** 27/02/1987

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** fixo.

**1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2018.

Juiz titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
RENATO LUIZ DE PAULA ALVES	29/06/2015	Não

Juiz auxiliar	Desde
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	02/04/2018

### 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
SARAH GUIMARÃES PENNAFORT	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	04/05/2015
MARY FURUTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	12/02/2009
CAMILLA DE OLIVEIRA BORGES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	20/03/2017
MONICA MARIA DE ALENCAR FERNANDES	ATENDENTE		01/11/2014
BRUNNA KARLLA DA ROCHA PRAZERES PIRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	22/05/2017
AMANA VEIGA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
ALEXANDRE ZELIO JACINTHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	21/08/2017
AMÉLIO CORDIER DOS SANTOS NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	06/06/2018
ANTONIO SOARES DE QUEIROZ JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	10/09/2015
EDVALDO ARAUJO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	21/08/2015
VIVIANE MAYUMI KAWASAKI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	01/03/2012
RICARDO GENEI NAKAZONE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	01/02/2016
ANA PAULA DE AQUINO AUGUSTO BARBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	04/06/2012
MILENE ASSAD II RIGATO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	30/06/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito	Manhã						

ordinário)	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						
<b>Pje</b>							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	2	2	2	0	2 minutos
	Tarde	2	2	2	2	2	2 minutos
Una (rito ordinário)	Manhã	0	5	5	6	0	10 minutos
	Tarde	4	4	6	5	5	10 minutos
Instrução	Manhã	0	3	3	4	0	20 minutos
	Tarde	3	3	3	3	3	20 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	2	10 minutos
	Tarde	0	0	0	0	2	10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	2	4	2	0	10 minutos
	Tarde	4	2	3	4	3	10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	07/12/2018	99	2	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	19/02/2019	173	10	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	10/10/2018	41	63	06/11/2018	68	300	05/04/2019	218	565

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	22/03/2019	204	82	07/12/2018	99	120	31/10/2018	62	152

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	-	-	0	-	-	0

2.3 **Frequência dos magistrados na unidade judiciária**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Não	Sim	Sim	Sim	Não
	Tarde	Não	Sim	Não	Não	Não
Juiz substituto	Manhã	Não	Não	Não	Não	Não
	Tarde	Sim	Não	Sim	Sim	Sim

2.4 **Prazos médios**

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	GUARULHOS - 13a Vara	39	60	18	72

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

2	GUARULHOS - 11a Vara	77	131	12	76
3	GUARULHOS - 08a Vara	24	36	7	229
4	GUARULHOS - 07a Vara	52	67	30	204
5	GUARULHOS - 12a Vara	69	163	20	126
9	GUARULHOS - 05a Vara	48	226	42	175
10	GUARULHOS - 01a Vara	68	198	50	206
11	GUARULHOS - 03a Vara	106	184	56	182
12	GUARULHOS - 04a Vara	85	86	63	305
13	GUARULHOS - 09a Vara	71	158	121	309
Guarulhos - 03a Vara		106	184	56	182
Média do Foro		72	145	47	207
Média da 2ª Região		61	163	25	153

Observação: Dados de 01.01.2018 a 31.7.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	GUARULHOS - 09a Vara	3649	1817	97	140
2	GUARULHOS - 01a Vara	3158	2013	135	121
3	GUARULHOS - 03a Vara	3226	1765	140	101
4	GUARULHOS - 04a Vara	3163	1575	173	126
5	GUARULHOS - 07a Vara	3306	1290	150	173
9	GUARULHOS - 10a Vara	2818	1571	88	74

10	GUARULHOS - 13a Vara	2891	1181	176	238
11	GUARULHOS - 11a Vara	3066	1117	122	81
12	GUARULHOS - 06a Vara	2637	1518	75	67
13	GUARULHOS - 02a Vara	2684	1189	108	83
Guarulhos - 03a Vara		3226	1765	140	101
Média do Foro		3.060	1.504	126,4	120,4
Média da 2ª Região		2.851	1.524	167	109

Observação: Dados até 31.7.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Guarulhos - 03a Vara	2017	2.134	9	2.143	2.041	1.934	2.649	7.812
Guarulhos - 03a Vara	2018	830	9	839	1.176	1.642	2.088	6.519
Média do Foro	2017	2.129	10	2.140	2.367	1.340	3.106	4.626
Média do Foro	2018	832	9	841	1.238	956	1.644	3.813
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	836	11	846	1.231	904	1.549	3.454

Observações: Dados até 31.7.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivado provisório	Em execução	Em arquivado provisório	
Guarulhos - 03a Vara	2017	387	341	2	1	1	44	2806	1897	4703
Guarulhos - 03a Vara	2018	295	126	0	0	11	40	2923	1950	4873
Média do Foro	2017	538	330	1	1	14	164	1.666	1.510	3.177
Média do Foro	2018	424	142	0	1	23	105	1.848	1.603	3.452
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	326	112	1	1	54	109	1.445	1.072	2.516

Observação: Dados até 31.7.2018.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2221	5,66%
2017	2134	-3,92%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2018.

Número do processo	Classe processual
1000960-61.2018.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001726-51.2017.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001863-67.2016.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001013-42.2018.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001838-20.2017.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002014-96.2017.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000989-14.2018.5.02.0313	Tutela Antecipada Antecedente
1001008-20.2018.5.02.0313	Tutela Antecipada Antecedente
1000557-92.2018.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000951-02.2018.5.02.0313	Ação Civil Coletiva
1000991-81.2018.5.02.0313	Tutela Antecipada Antecedente

Número do processo	Classe processual
1000940-70.2018.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000935-48.2018.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000987-44.2018.5.02.0313	Homologação de Transação Extrajudicial
1000984-89.2018.5.02.0313	Homologação de Transação Extrajudicial

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	470
	Aguardando encerramento da instrução	782
	Aguardando prolação de sentença	390
	Aguardando cumprimento de acordo	614
	Com sentença aguardando finalização na fase	4.263
	<b>Subtotal</b>	<b>6.519</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	576
	Liquidados aguardando finalização na fase	547
	No arquivo provisório	47
	<b>Subtotal</b>	<b>1.170</b>
Execução	Pendentes de execução	2.923
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	82
	No arquivo provisório	1.950
	<b>Subtotal</b>	<b>4.955</b>
<b>Total</b>		<b>12.644</b>

Observação: Dados de 31.7.2018.

#### 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

##### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2018
Embargos de Declaração	39
Exceções de incompetência	13
Antecipações de Tutela	41



Impugnações à Sentença de Liquidação	27
Embargos à Execução	134
Embargos à Arrematação	5
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	53
Total	312

Observação: Dados de 31.7.2018.

## 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0179000-44.2002.5.02.0313	21/11/2013	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
0179000-44.2002.5.02.0313	21/11/2013	
1000432-95.2016.5.02.0313	18/9/2017	
1000964-69.2016.5.02.0313	25/9/2017	
0148300-17.2004.5.02.0313	16/10/2017	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
0148300-17.2004.5.02.0313	16/10/2017	
0151500-95.2005.5.02.0313	25/10/2017	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
0151500-95.2005.5.02.0313	25/10/2017	
0197900-22.1995.5.02.0313	8/11/2017	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
0197900-22.1995.5.02.0313	8/11/2017	
1000450-53.2015.5.02.0313	14/12/2017	
0236300-32.2000.5.02.0313	25/1/2018	IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO
0236300-32.2000.5.02.0313	25/1/2018	
1001307-31.2017.5.02.0313	5/3/2018	
1001944-84.2014.5.02.0313	22/3/2018	
1000120-85.2017.5.02.0313	9/4/2018	
0001200-77.2012.5.02.0313	27/4/2018	FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA
0001200-77.2012.5.02.0313	27/4/2018	
0060000-06.2009.5.02.0313	11/5/2018	WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA
0060000-06.2009.5.02.0313	11/5/2018	
1000549-52.2017.5.02.0313	21/5/2018	

## Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

1000549-52.2017.5.02.0313	22/5/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
1001925-10.2016.5.02.0313	24/5/2018	
0002637-56.2012.5.02.0313	28/5/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
0002637-56.2012.5.02.0313	28/5/2018	
1000112-11.2017.5.02.0313	30/5/2018	
0001569-71.2012.5.02.0313	12/6/2018	RENATA SIMÕES LOUREIRO FERREIRA
0001569-71.2012.5.02.0313	12/6/2018	
0150500-55.2008.5.02.0313	12/6/2018	WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA
0150500-55.2008.5.02.0313	12/6/2018	
0196700-23.2008.5.02.0313	12/6/2018	WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA
0196700-23.2008.5.02.0313	12/6/2018	
0001377-41.2012.5.02.0313	19/6/2018	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
0001377-41.2012.5.02.0313	19/6/2018	
0134000-11.2008.5.02.0313	21/6/2018	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
0134000-11.2008.5.02.0313	21/6/2018	
1001788-38.2015.5.02.0321	21/6/2018	
1000198-45.2018.5.02.0313	27/6/2018	
0047600-33.2004.5.02.0313	28/6/2018	ROGÉRIA DO AMARAL
0047600-33.2004.5.02.0313	28/6/2018	
1000935-82.2017.5.02.0313	4/7/2018	
0001501-24.2012.5.02.0313	5/7/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
0001501-24.2012.5.02.0313	5/7/2018	
1001955-11.2017.5.02.0313	6/7/2018	
1001922-21.2017.5.02.0313	10/7/2018	
1000715-84.2017.5.02.0313	11/7/2018	
1001463-24.2014.5.02.0313	11/7/2018	
1001769-90.2014.5.02.0313	11/7/2018	
1001788-38.2015.5.02.0321	11/7/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
0002199-30.2012.5.02.0313	16/7/2018	
1002022-73.2017.5.02.0313	17/7/2018	
1001922-21.2017.5.02.0313	19/7/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES

1001955-11.2017.5.02.0313	19/7/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
1000239-12.2018.5.02.0313	20/7/2018	
1000715-84.2017.5.02.0313	23/7/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
1002022-73.2017.5.02.0313	23/7/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
1001243-55.2016.5.02.0313	27/7/2018	
1001689-92.2015.5.02.0313	30/7/2018	
1001873-48.2015.5.02.0313	30/7/2018	
1001944-84.2014.5.02.0313	30/7/2018	RENATO LUIZ DE PAULA ALVES
1000743-52.2017.5.02.0313	31/7/2018	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	36	50
Cartas Precatórias recebidas	122	82
Cartas de Ordem recebidas	0	0
Observação: Dados até 31.7.2018.		

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 30/08/2018, constavam **296** (duzentos e noventa e seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000320-51.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/05/2017
0001931-73.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2017
0002350-64.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2017
0002256-19.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2017
0001940-35.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2017
0001658-94.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2017
0115100-77.2008.5.02.0313	Embargos de Terceiro	02/06/2017
0000007-51.2017.5.02.0313	Embargos de Terceiro	09/06/2017

## Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001123-68.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2017
0002311-33.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/06/2017
0127500-94.2006.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2017
0001791-73.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2017
0013600-65.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2017
0081800-61.2007.5.02.0313	Embargos de Terceiro	06/07/2017
0000523-81.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2017
0000254-76.2010.5.02.0313	Petição	07/07/2017
0000109-15.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/08/2017
0000625-35.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2017
0235700-69.2004.5.02.0313	Embargos de Terceiro	10/08/2017
0209900-39.2004.5.02.0313	Embargos de Terceiro	10/08/2017
0001357-21.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/08/2017
0000106-60.2013.5.02.0313	Monitória	18/08/2017
0107000-02.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2017
0002362-10.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2017
0001118-80.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2017
0001722-41.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/08/2017
0220000-24.2002.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2017
0002678-23.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2017
0000434-87.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2017
0002568-58.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2017
0000172-11.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2017
0000851-74.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2017
0001959-41.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/09/2017
0002067-41.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2017
0023100-24.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2017
0002085-91.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2017
0000489-09.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2017
0001820-89.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2017
0000775-50.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2017
0000049-76.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/11/2017
0000101-72.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/11/2017
0137800-86.2004.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2017
0001132-30.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/12/2017
0001702-50.2011.5.02.0313	Petição	27/12/2017
0000628-24.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2018
0002077-51.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2018
0000698-41.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2018
0001712-60.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2018
0000022-59.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2018
0002519-80.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/01/2018
0000779-87.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/01/2018
0002490-30.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/01/2018
0000019-41.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/01/2018
0001796-95.2011.5.02.0313	Petição	22/01/2018
0001600-91.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2018
0000656-26.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2018
0032100-53.2006.5.02.0313	Embargos de Terceiro	22/01/2018
0002270-32.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/01/2018

## Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002138-43.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2018
0001415-87.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2018
0001528-07.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2018
0002196-12.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2018
0000137-85.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018
0000544-91.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/01/2018
0001322-90.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2018
0000211-71.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2018
0121700-51.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2018
0124800-43.2009.5.02.0313	Ação de Cumprimento	05/02/2018
0145000-08.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2018
0002401-41.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2018
0000202-12.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2018
0000626-54.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2018
0146500-75.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/02/2018
0000231-62.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0076800-46.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/02/2018
0162400-98.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0060600-27.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0218800-35.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0000546-56.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0236900-14.2004.5.02.0313	Ação de Cumprimento	15/02/2018
0082000-97.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0139500-58.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0136900-30.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/02/2018
0013600-02.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0000020-26.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0225900-75.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0241800-40.2004.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/02/2018
0000274-62.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/02/2018
0000175-63.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2018
0006800-55.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2018
0000774-36.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2018
0000244-27.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2018
0000538-50.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2018
0001179-72.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2018
0171100-63.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2018
0002720-72.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0001015-39.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0002112-11.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0000009-94.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000979-94.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000199-57.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000200-42.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0200900-39.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0144900-53.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0163700-66.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0000181-36.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0155100-85.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0001917-89.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018

## Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001919-59.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000827-46.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000606-34.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0186200-58.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0002060-49.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0002025-21.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0001024-35.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0000537-31.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000983-68.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0029700-95.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0002469-54.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0000237-35.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0069800-92.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0001707-09.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0000699-60.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000521-14.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0131200-44.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000379-10.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000837-27.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000826-61.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000297-08.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0062900-93.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2018
0001587-63.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0000997-18.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0175500-57.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0001369-35.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0000332-65.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/02/2018
0000490-23.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0002365-96.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0100100-37.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/02/2018
0002151-42.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0093500-63.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0002361-93.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0002387-57.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0000515-70.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0001853-79.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2018
0001346-89.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2018
0002130-32.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/02/2018
0232300-13.2005.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2018
0001406-91.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/02/2018
0002560-81.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/02/2018
0001568-57.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2018
0001225-61.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/02/2018
0002577-83.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2018
0001913-52.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0000372-47.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0001735-74.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0247000-52.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0228200-73.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2018
0089000-22.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001256-13.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0001783-33.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0001354-32.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0000978-12.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2018
0000380-24.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0180400-83.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0267600-12.2000.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0001714-64.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0001086-41.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2018
0246800-84.2005.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0001619-68.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0001743-17.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0002058-45.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0001792-58.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0227800-93.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2018
0001740-96.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0002691-22.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0000564-48.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018
0221600-70.2008.5.02.0313	Consignação em Pagamento	23/02/2018
0208600-66.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0216000-68.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0000742-26.2013.5.02.0313	Embargos de Terceiro	23/02/2018
0001416-09.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0221300-11.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0124600-70.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2018
0000335-54.2012.5.02.0313	Petição	23/02/2018
0002673-98.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0068500-61.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0001690-36.2011.5.02.0313	Embargos de Terceiro	23/02/2018
0000058-38.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2018
0000019-70.2014.5.02.0313	Petição	23/02/2018
0001329-53.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0000302-30.2013.5.02.0313	Petição	23/02/2018
0192400-52.2007.5.02.0313	Embargos de Terceiro	23/02/2018
0232400-26.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0000947-60.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0002462-62.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0232500-78.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0001639-59.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2018
0062400-90.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0000142-39.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0164700-33.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0000186-58.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2018
0000128-26.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2018
0069800-58.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2018
0000764-21.2012.5.02.0313	Petição	23/02/2018
0087000-88.2003.5.02.0313	Petição	23/02/2018
0002101-45.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0128500-95.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0002064-18.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2018

## Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0138100-72.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2018
0111600-37.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0097800-64.1992.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0082300-30.2007.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/02/2018
0157000-11.2006.5.02.0313	Petição	26/02/2018
0002744-03.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0002108-37.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0000927-69.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0000773-17.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0224400-71.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0215700-72.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0001417-57.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0255000-27.1998.5.02.0313	Embargos de Terceiro	26/02/2018
0002736-26.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0244200-61.2003.5.02.0313	Petição	26/02/2018
0229900-21.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0076200-25.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2018
0197500-90.2004.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2018
0001245-81.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2018
0000546-27.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2018
0000259-93.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/03/2018
0002533-64.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2018
0000267-75.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2018
0002390-75.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/03/2018
0002586-45.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2018
0225000-97.2005.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2018
0159000-86.2003.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/03/2018
0183400-57.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2018
0000204-79.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/03/2018
0111600-03.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2018
0001339-29.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2018
0000114-37.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/03/2018
0238300-87.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2018
0002746-70.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2018
0001042-90.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2018
0136100-07.2006.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/03/2018
0012000-77.2006.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2018
0001370-83.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2018
0206300-34.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2018
0000234-80.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2018
0000726-72.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2018
0000005-57.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/03/2018
0000907-44.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/03/2018
0216900-27.2003.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2018
0002156-64.2010.5.02.0313	Ação de Cumprimento	02/04/2018
0047200-43.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2018
0002739-78.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2018
0151200-31.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2018
0000698-07.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/04/2018
0000120-15.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2018



Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000866-14.2010.5.02.0313	Petição	12/04/2018
0000028-03.2012.5.02.0313	Consignação em Pagamento	16/04/2018
0001383-82.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2018
0000397-94.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2018
0075700-71.1999.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2018
0000020-50.2017.5.02.0313	Embargos de Terceiro	20/04/2018
0000021-35.2017.5.02.0313	Embargos de Terceiro	20/04/2018
0003200-60.2006.5.02.0313	Ação de Cumprimento	20/04/2018
0001970-07.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/04/2018
0189400-78.2006.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2018
0000619-62.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/04/2018
0001129-75.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2018
0002222-44.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2018
0113400-37.2006.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2018
0155200-40.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2018
0002719-87.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2018
0001039-38.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2018
0174800-47.2009.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2018
0001820-26.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2018
0259300-51.2006.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2018
0002017-78.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2018
0002306-11.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/05/2018
0000363-90.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2018
0239700-78.2005.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2018
0189200-37.2007.5.02.0313	Ação de Cumprimento	11/05/2018
0001154-59.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2018
0062500-45.2009.5.02.0313	Petição	14/05/2018
0051000-16.2008.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2018
0000613-89.2011.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/05/2018
0001031-90.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/05/2018
0001651-05.2012.5.02.0313	Ação Civil Pública	15/05/2018
0000016-47.2016.5.02.0313	Cautelar Inominada	15/05/2018
0000535-61.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/05/2018
0002373-39.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2018
0000375-02.2013.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2018
0000436-62.2010.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2018
0002753-62.2012.5.02.0313	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2018
0034500-45.2003.5.02.0313	Petição	28/05/2018

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Guarulhos - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	128	68	68
	exceto Rito Sumaríssimo	176	144	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	176	113	93
	exceto Rito Sumaríssimo	312	280	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	188	121	99
	exceto Rito Sumaríssimo	302	285	269

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Guarulhos - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	207	246	124
exceto Rito Sumaríssimo	254	215	119

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Guarulhos - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	540	584	716
Ente Público	1.468	1.199	1.167

### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Guarulhos - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	1.038	844	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	3.062	1.390	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.226	1.264	1.340

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Guarulhos - 03a Vara	2017	2041	1043	51,10%
Guarulhos - 03a Vara	2018	1176	523	44,47%
Média do Foro	2017	2.367	986	41,64%
Média do Foro	2018	1.238	523	42,28%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	1.231	538	43,67%

Observação: Dados até 31.7.2018.

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 03a Vara	2017	1821	2134	2041	48,39%
Guarulhos - 03a Vara	2018	1934	830	1176	57,45%
Média do Foro	2017	1.534	2.129	2.367	35,38%
Média do Foro	2018	1.340	832	1.238	43,01%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	836	1.231	41,93%

Observação: Dados até 31.7.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 03a Vara	2017	2679	387	341	88,88%
Guarulhos - 03a Vara	2018	2806	295	126	95,94%
Média do Foro	2017	1.536	538	330	84,09%
Média do Foro	2018	1.666	424	142	93,19%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	326	112	93,37%

Observação: Dados até 31.7.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2018.

10.1 **Registro de carga de processos:** havia **54** (cinquenta e quatro) processos em carga, estando **46** (quarenta e seis) deles com prazo vencido

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000287-32.2011.5.02.0313	04/07/2013	10/07/2013
0136600-68.2009.5.02.0313	29/09/2015	05/10/2015
0006800-55.2007.5.02.0313	13/06/2016	04/07/2016
0047200-43.2009.5.02.0313	13/06/2016	04/07/2016
0233100-07.2006.5.02.0313	13/06/2016	04/07/2016
0073800-19.2000.5.02.0313	06/09/2017	15/09/2017
0247000-52.2009.5.02.0313	22/02/2018	27/02/2018
0171800-73.2008.5.02.0313	27/03/2018	06/04/2018
0002067-07.2011.5.02.0313	23/04/2018	30/04/2018
0033600-96.2002.5.02.0313	22/05/2018	28/05/2018
0227500-54.1996.5.02.0313	24/05/2018	29/06/2018
0001876-59.2011.5.02.0313	12/06/2018	18/06/2018

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000014-77.2016.5.02.0313	12/06/2018	18/07/2018
0000360-67.2012.5.02.0313	20/06/2018	25/06/2018
0001631-48.2011.5.02.0313	20/06/2018	25/07/2018
0000371-62.2013.5.02.0313	20/06/2018	25/07/2018
0095800-81.1998.5.02.0313	20/06/2018	25/07/2018
0044500-65.2007.5.02.0313	29/06/2018	27/07/2018
0065600-81.2004.5.02.0313	29/06/2018	27/07/2018
0132100-61.2006.5.02.0313	29/06/2018	29/07/2018
0089400-41.2004.5.02.0313	05/07/2018	10/07/2018
0204500-44.2004.5.02.0313	16/07/2018	23/07/2018
0110900-61.2007.5.02.0313	17/07/2018	23/07/2018
0001178-19.2012.5.02.0313	18/07/2018	23/07/2018
0003000-58.2003.5.02.0313	30/07/2018	30/08/2018
0035400-28.2003.5.02.0313	30/07/2018	30/08/2018
0056400-11.2008.5.02.0313	01/08/2018	06/08/2018
0106300-70.2002.5.02.0313	02/08/2018	07/08/2018
0205200-64.1997.5.02.0313	03/08/2018	10/08/2018
0172300-13.2006.5.02.0313	07/08/2018	20/08/2018
0127900-84.2001.5.02.0313	08/08/2018	13/08/2018
0002305-89.2012.5.02.0313	09/08/2018	14/08/2018
0001971-26.2010.5.02.0313	10/08/2018	17/08/2018
0042300-32.2000.5.02.0313	13/08/2018	20/08/2018
0000601-41.2012.5.02.0313	13/08/2018	20/08/2018
0171500-19.2005.5.02.0313	14/08/2018	20/08/2018
0270800-17.2006.5.02.0313	15/08/2018	20/08/2018
0002238-61.2011.5.02.0313	16/08/2018	21/08/2018
0005700-94.2009.5.02.0313	17/08/2018	24/08/2018
0216700-20.2003.5.02.0313	17/08/2018	24/08/2018
0226100-82.2008.5.02.0313	20/08/2018	27/08/2018
0000379-39.2013.5.02.0313	21/08/2018	28/08/2018
0257100-57.1995.5.02.0313	21/08/2018	27/08/2018
0002502-44.2012.5.02.0313	22/08/2018	27/08/2018
0333300-03.1998.5.02.0313	23/08/2018	28/08/2018
0001943-24.2011.5.02.0313	30/08/2018	30/08/2018

## 11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2017**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			2	2	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			1	1	0	0
JOSÉ ANTONIO FAQUIN ALVES		0	1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			1	1	0	0
RENATO LUIZ DE PAULA ALVES	24,96	37,22	1226	516	73	19
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	115,34	137,19	810	523	253	229

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

**Ano: 2018**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
GIOVANE BRZOSTEK			2	2	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			13	3	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			5	3	0	0
RENATO LUIZ DE PAULA ALVES	36	42,99	747	297	110	25
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	201,75	229,03	409	218	280	220

Observações: Dados até 31.7.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou

regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 11.2 Audiências realizadas pelos juizes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2017**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	19	2	21
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	2	0	2
GIOVANE DA SILVA GONÇALVES	1	0	0	0	0	0	1
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	0	0	0	0	1	0	1
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	10	2	12
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	9	0	9
JOSÉ ANTONIO FAQUIN ALVES	0	0	0	1	0	0	1
JOSÉ CELSO BOTTARO	0	0	0	0	2	0	2
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	12	0	12
RENATO LUIZ DE PAULA ALVES	1305	35	271	5	3	23	1642
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	1279	45	290	8	0	54	1676
	0	0	0	1	0	1	2

**Ano: 2018**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	9	0	9

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	12	35	0	47
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	4	24	0	28
RENATO LUIZ DE PAULA ALVES	699	91	233	4	5	26	1058
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	527	51	164	0	0	2	744
Observação: Dados até 31.7.2018.							

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	735*	05/18
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	209	02/2018
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	120	07/2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	408**	11/2017
Ofícios pendentes de expedição	15	05/18
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	0**	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	0**	
Processos aguardando o envio ao TRT	5	08/2018
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0**	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	400	01/2018
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	4	27 de julho de 2018
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de	0	



decisão	
Outras decisões em execução pendentes	0
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Não é realizado vencimento de prazo.	
Observações: *A secretaria separa as petições que chegam em uma triagem inicial. De lá os processos, ou vão para conclusão com as petições já juntadas, ou vão para o andamento que se pretende dar. A serem triados temos 293 de 20 de maio para cá. A serem despachados 442 de 01/05 para cá. **Unificou-se a execução em torno dos MOVs, de modo que os convênios de praxe são realizados pelo oficial, de onde se tem número elevado de mandados, que na maioria são MOVs, e um número baixo dos convênios de praxe.	

## 12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/09/2018.

### 12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>3179</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	298	08/05/2014 16:58:31
Aguardando audiência	439	11/07/2017 11:14:08
Aguardando cumprimento de acordo	222	22/05/2018 12:59:56
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	216	11/04/2016 10:03:41
Aguardando esclarecimentos periciais	1	06/06/2018 19:27:43
Aguardando final do sobrestamento	40	03/05/2016 09:29:27
Aguardando laudo pericial	177	15/02/2018 13:34:42
Aguardando prazo recursal	8	24/08/2018 17:43:21
Aguardando término dos prazos	49	06/06/2018 02:24:58
Analisar Decisão	41	20/08/2018 18:40:08
Analisar sentença	90	24/04/2017 09:29:45
Análise de ED	7	17/08/2018 02:38:48
Análise do Conhecimento	154	15/02/2018 12:54:11
Apreciar admissibilidade de recursos	34	15/07/2018 05:41:10
Apreciar dependência	3	31/08/2018 10:31:47
Concluso ao magistrado	160	11/04/2018 16:19:24
Concluso ao magistrado - Sobrestamento	1	29/08/2018 16:09:36
Controle de perícia	8	30/06/2018 03:28:01
Cumprimento de providências	67	15/12/2017 17:21:55
Designar perícia	5	12/06/2018 11:27:55
Encaminhar Carta	4	21/08/2018 18:20:04
Escolher tipo de arquivamento	6	09/01/2018 18:18:32
Imprimir atos de comunicação	9	22/01/2018 15:59:01
Minutar Despacho	3	18/06/2018 18:34:52
Minutar expediente da secretaria	47	16/02/2017 17:59:00
Minutar sentença	317	02/12/2016 14:55:45
Operações de perícia	1	05/04/2018 17:23:58
Prazos vencidos	385	26/09/2017 01:30:49
Preparar ato de comunicação	95	22/11/2017 16:17:05
Preparar comunicação	21	20/03/2017 11:42:30
Publicar DJE - AC	2	22/08/2018 14:34:45
Publicar DJe - Con	69	27/08/2018 12:17:54
Registrar pagamentos ou despesas processuais	47	18/09/2017 16:12:47
Registrar parcelas - Acordo	1	29/11/2017 14:04:39
Remeter ao 2o Grau	32	26/02/2016 11:31:32
Transitar em julgado	36	27/06/2018 04:07:27

## Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Triagem Inicial	63	07/06/2018 16:59:03
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	4	23/08/2018 14:04:38
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	2	22/05/2018 00:17:04
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	9	11/06/2018 14:57:55
Trânsito em Julgado	6	22/06/2017 11:12:52
<b>Liquidação</b>	<b>931</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	131	23/11/2017 11:45:33
Aguardando apreciação pela instância superior	4	05/12/2016 16:50:02
Aguardando cumprimento de acordo	3	28/05/2018 15:44:00
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	05/03/2018 14:33:09
Aguardando final do sobrestamento	4	04/10/2016 15:32:37
Aguardando laudo pericial	11	27/07/2018 15:53:31
Aguardando término dos prazos	21	09/03/2018 01:34:39
Analisar expediente da secretaria	6	07/08/2018 15:18:12
Análise de Liquidação	42	17/11/2017 19:20:07
Concluso ao magistrado - Liq	294	07/04/2017 17:30:30
Controle de pericia	1	27/08/2018 16:43:31
Cumprimento de providências	25	07/02/2018 15:53:43
Imprimir atos de comunicação	1	12/07/2018 16:11:39
Iniciar Liquidação	65	29/08/2016 13:53:30
Intimações automáticas com pendências - Liq	1	29/08/2018 23:44:34
Minutar Despacho - Liq	1	22/12/2017 16:15:11
Minutar expediente da secretaria	8	17/01/2018 16:42:31
Prazos vencidos	155	06/03/2018 02:31:39
Preparar ato de comunicação	37	23/01/2018 11:39:11
Publicar DJe - Liq	119	21/08/2018 21:49:48
<b>Execução</b>	<b>907</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	18	02/02/2017 17:05:45
Aguardando audiência - Exec	2	27/06/2018 12:43:50
Aguardando comprovantes bancários	1	25/09/2017 18:30:35
Aguardando cumprimento de acordo	4	28/05/2018 15:45:09
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3	11/05/2017 11:29:57
Aguardando final do sobrestamento	5	10/08/2017 12:35:50
Aguardando laudo pericial	2	27/07/2018 15:29:40
Aguardando leilão ou praça	2	22/05/2018 17:20:33
Aguardando término dos prazos	26	08/02/2018 01:37:31
Analisar Despacho - Exec	1	24/08/2018 16:12:40
Analisar expediente da secretaria	5	09/08/2018 13:32:27
Análise de Execução	79	31/01/2018 12:16:18
BacenJud	1	17/05/2018 21:54:57
Concluso ao magistrado - Exec	218	14/12/2017 13:19:03
Cumprimento de providências	161	10/05/2017 14:46:23
Encaminhar Carta	1	03/04/2018 15:42:43
Excluir no BNDT	1	28/02/2018 17:06:01
Imprimir Correspondência	1	24/10/2017 17:44:27
Iniciar Execução	12	07/06/2018 14:53:03
Minutar expediente da secretaria	3	11/07/2017 12:40:07
Minutar sentença - Exec	1	23/04/2018 18:12:10
Prazos vencidos	241	27/01/2018 01:35:02
Preparar ato de comunicação	51	15/01/2018 14:24:54
Preparar comunicação	18	22/09/2017 15:58:27
Publicar DJe - Exec	25	21/08/2018 21:35:49
Registrar obrigações de pagar	19	09/10/2017 17:28:05
Remeter ao 2o Grau	5	20/04/2018 16:15:03
Transitar em julgado	1	17/08/2018 06:17:39
<b>Arquivados</b>	<b>5708</b>	
Arquivo definitivo	4956	16/06/2014 14:20:43
Arquivo provisório	117	18/04/2016 14:30:13
Cartas devolvidas	632	11/12/2013 17:25:11
Desarquivar	3	14/12/2017 15:29:21
<b>Total geral</b>	<b>10.725</b>	

## 12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	1
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	22
Processos com Petições Avulsas	2
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	15
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	4
Processos com petições não apreciadas	80
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	7
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	4.445

**13. METAS 2018**

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	151,31%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	88,04%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	109,4%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	58,36%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	96,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/07/18	

**14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA**

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000594-42.2017.5.02.0000	Morosidade processual	Arquivamento
Pedido de Providências	0000341-20.2018.5.02.0000	Requerimento de informações acerca do cumprimento do mandado de penhora no rosto dos autos	Arquivamento

## 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

### 15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
-	-	-	-

### 15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
-	-	-	-

### 15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
0079900-19.2002.5.02.0313	Petição	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Contudo, não foi registrado no sistema informatizado o movimento de encerramento da instrução. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 26/10/2018. Último andamento: Em 03/08/2018, à fl. 484, ata de audiência de instrução realizada.	Registrar no Sistema SAP-1 o movimento de encerramento da instrução, independentemente da data aprazada para o julgamento.
0207700-83.2009.5.02.0313	Petição	Constatações: O TRT, por meio de acórdão proferido em 09/05/2018, às fls. 311 a 314vº, determinou o retorno dos autos à origem para reabrir a instrução processual com o fim de realizar nova perícia indireta, apurando o perito se as atividades laborais agiram como causa para a eclosão e agravamento da enfermidade. A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07/12/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de encerramento da instrução.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
	Último andamento: Em 09/08/2018, à fl. 322, publicação no DOE para as partes do despacho que redesigna a audiência de julgamento para a data acima referida.	
Observação: consoante item 2.2, a Vara possui apenas 2 (dois) processos em pauta de julgamento.		

#### 15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
1000679- 08.2018.5.02.0313  Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo	Constatações: Na audiência una realizada em 31/08/2018, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05/04/2019. Último andamento: Em 31/08/2018, ata da audiência una realizada.	Não há.
1000354- 33.2018.5.02.0313  Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência una realizada em 31/07/2018, ID 0395021, foi determinada a realização de perícia para apuração de nexos de causalidade, bem como existência da incapacidade laboral. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 21/03/2019. Último andamento: Em 29/08/2018, ID cce0d3e, decisão que reconhece a dependência em face da conexão com o processo 1000354-33.2018.5.02.0313.	Não há.
1000079- 84.2018.5.02.0313  Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 23/11/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 29/08/2018, ID c9f44da, apresentação de substabelecimento da reclamada.	Não há.
1001383- 89.2016.5.02.0313  Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 26/10/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 21/08/2018, ID 5286841, ata da audiência instrução realizada.	Não há.
1001986- 31.2017.5.02.0313  Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/09/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 31/07/2018, ID 91068a0, ata da audiência de instrução realizada.	Não há.

#### 15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1000188- 74.2013.5.02.0313	<p>Constatações: Na audiência de 14/11/2013, ID 2506190, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p>Último andamento: Em 06/03/2017, ID 3d33ec6, notificação à exequente que determina a inclusão de dados no BNDT.</p>	<p>Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
1000817- 77.2015.5.02.0313	<p>Constatações: Em 02/03/2017, ID 00314a7, houve homologação de acordo. Não consta inadimplemento da devedora.</p> <p>Último andamento: Em 22/05/2017, ID 23534e7, certidão de comparecimento do reclamante para retirar a CTPS anotada.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
1000558- 53.2013.5.02.0313	<p>Constatações: Em 07/10/2016, ID 48f9fb3, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Houve pagamento parcial da dívida. Entretanto, em 24/08/2017, ID c94566f, houve acordo em execução. Não consta inadimplemento da devedora.</p> <p>Último andamento: Em 18/12/2017, ID 1322aal, certidão de notificação ao perito sobre o pagamento dos honorários periciais.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
1000117- 04.2015.5.02.0313	<p>Constatações: Em 29/06/2017, ID a63b2db, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Reclamada foi citada por edital para efetuar o pagamento em 12/09/2017, ID 3ce0lad. Não consta pagamento efetuado pela devedora.</p> <p>Último andamento: Em 21/03/2018, ID a82692c, notificação para o reclamante da expedição de alvará para recebimento do seguro desemprego.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
1001736- 66.2015.5.02.0313	<p>Constatações: Na audiência de 20/04/2016, ID f47f345, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Em 20/09/2017, ID be7cd43, consta pesquisa positiva ao convênio BACENJUD.</p> <p>Último andamento: Em 25/05/2018, ID 1e024f8, comprovante de transferência via Siscondj.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
0144900- 19.2009.5.02.0313	<p>Constatações: Em 22/06/2012, à fl. 107, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 15/01/2015. Houve o pagamento da dívida, mas a reclamada devedora não foi excluída do BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 22/05/2018, à fl. 148, publicação no DOE para as partes da decisão que discrimina os valores a serem liberados e intima o reclamante para que</p>	<p>Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT (exclusão).</p> <p>Providenciar o andamento do processo. Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente</p>

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	cadastre os dados na conta bancária no sistema SISCONDJ.	corretamente o Sistema e-Gestão.
0001453- 36.2010.5.02.0313	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 30/11/2010, à fl. 24-24vº, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 06/12/2011. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 05/11/2013, à fl. 61. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 10/07/2014. Há petição não juntada do exequente de 29/06/2018 requerendo a expedição de crédito.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 13/06/2018, à fl. 86, publicação no DOE para que o exequente apresente meios efetivos à satisfação de seu crédito.</p>	Juntar e apreciar a petição acima referida.
0215700- 09.2008.5.02.0313	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 13/05/2009, à fl. 34, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 16/06/2010, à fl. 64. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 26/10/2011. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Há erro de numeração dos autos a partir de fls. 10. Há petição não juntada do exequente de 20/06/2018 contendo ficha de breve relato expedido pela Jucesp.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 07/05/2018, à fl. 149, publicação no DOE para que o exequente informe o endereço da empresa a ser intimada ou para que indique meios adequados à satisfação de seu crédito.</p>	<p>Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.</p> <p>Renumerar os autos a partir de fls. 10.</p> <p>Juntar e apreciar a petição acima referida.</p>
0059900- 17.2010.5.02.0313	<p><u>Constatações:</u> Em 07/05/2012, à fl. 147, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 25/01/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 24/01/2013, à fl. 155. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 19/06/2013.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/02/2017, a fl. 187, publicação no DOE para que o exequente indique meios à satisfação de seu crédito.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p> <p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
0018400- 05.2009.5.02.0313	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 19/03/2009, à fl. 19, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 08/11/2011. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 31/07/2012, à fl. 68. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 07/06/2013.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 06/02/2017, à fl.</p>	Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	85, publicação no DOE para que o exequente indique meios para o prosseguimento da execução.	
0111900- 96.2007.5.02.0313	Constatações: Em 18/01/2012, à fl. 96, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 25/10/2012. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 25/10/2012, à fl. 102. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 17/02/2014. Último andamento: Em 23/05/2018, à fl. 129, despacho determinando a expedição de mandado para penhora e avaliação de bens da executada.	Providenciar o andamento do processo.  Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0000896- 15.2011.5.02.0313	Constatações: Na audiência de 21/11/2011, à fl. 32, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 05/12/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 23/04/2014, à fl. 48. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 18/06/2015. Último andamento: Em 14/11/2017, às fls. 85 a 88, certidão de mandado cumprido e penhora não realizada com resultado obtido pela utilização dos convênios do Tribunal.	Providenciar o andamento do processo.
0001653- 09.2011.5.02.0313	Constatações: Na audiência de 29/05/2012, à fl. 39-39vº, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 01/10/2012. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 12/11/2013, à fl. 82. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 27/06/2016. Último andamento: Em 25/04/2018, às fls. 122 e 123, petição do exequente requerendo a utilização do convênio SERASAJUD.	Providenciar o andamento do processo.
0000525- 85.2010.5.02.0313	Constatações: Em 13/09/2011, à fl. 127, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 19/04/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 12/03/2013, à fl. 147. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 19/04/2013. Último andamento: Em 16/07/2018, às fls. 185 a 186, retorno de malote digital contendo diligência negativa na tentativa de localização de um dos sócios da executada.	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0000286-	Constatações: Na audiência de 26/05/2011,	Não há.



Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
47.2011.5.02.0313	à fl. 25-25vº, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 25/01/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 18/09/2013, à fl. 61. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 31/10/2014. <u>Último andamento:</u> Em 11/07/2018, à fl. 179, petição do exequente requerendo a penhora no rosto dos autos que processam perante a 4ª Vara Cível de Guarulhos (autos nº 0041831-80.1996.8.26.0224).	

### 15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
1001812-56.2016.5.02.0313	RO	<u>Constatações:</u> O despacho exarado em 03/09/2018, ID 204c72f, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> Em 03/09/2018, ID b7adddc, notificação para que a reclamante apresente contrarrazões ao Recurso Ordinário.	Não há.
0248900-80.2003.5.02.0313	AP	<u>Constatações:</u> O despacho exarado em 09/08/2018, à fl. 497, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> Em 20/08/2018, à fl. 498, notificação para que a outra parte apresente contraminuta ao Agravo de Petição.	Não há.

### 15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
00444-2004-313-02-00-7	<u>Constatações:</u> Foi proferida sentença julgando procedente em parte a ação em 18.06.2004. Em 02.02.2017, o autor foi intimado para apresentar os cálculos referentes aos valores do INSS e do Imposto de Renda, em 10 dias. Diante do silêncio do interessado, o Juízo ordenou o arquivamento dos autos em 22.01.2008. As partes não	Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar as partes da decisão de envio

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	foram intimadas da baixa. Último andamento: Fl. 47, despacho exarado em 22.01.2018, determinando o arquivamento dos autos.	dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
00659-2002-313-02-00-6	Constatações: Foi proferida sentença julgando procedente em parte a ação em 24.04.2002. Em 24.06.2005, o autor foi intimado para apresentar cálculos de liquidação em 10 dias. No silêncio do interessado, os autos foram arquivados, nos termos do despacho exarado em 28.01.2008. As partes não foram notificadas da baixa. Último andamento: Fl. 20-v, despacho ordenando o arquivamento em 28.01.2008.	Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0177700-81.2001.5.02.0313	Constatações: Sentença homologatória de cálculos proferida em 18.12.2003 sem registro no sistema SAP-1. Após a citação da devedora, sobreveio a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, no tocante à penhora de bens, pelo que o autor foi instado a se manifestar sobre o andamento do feito, em 30 dias, sob pena de arquivamento. Diante do silêncio do interessado, os autos foram arquivados, independentemente da intimação da executada e da inscrição dessa última no BNDT. Último andamento: Fl. 88, Notificação endereçada ao autor em 15.03.2007, para orientar os rumos da execução.	Desarquivar os autos e registrar a homologação de cálculos, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Proceder à regularização da inscrição da devedora no BNDT e notificar a executada relativamente à decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0178600-64.2001.5.02.0313	Constatações: Sentença homologatória de cálculos proferida em 17.02.2003 sem registro no SAP-1. Após a citação da devedora, sobreveio a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça relativamente à penhora. A tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud resultou na constrição de montante insuficiente para satisfação do crédito. Em 16.03.2005, foi expedido alvará para levantamento do crédito parcial e a exequente notificada, em 10.10.2006, para se manifestar sobre o andamento da execução, em 30 dias, sob pena de arquivamento. Ante a inércia da exequente, os autos foram levados à baixa, independentemente da intimação da executada	Desarquivar os autos e registrar a homologação de cálculos, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Proceder à regularização da inscrição da devedora no BNDT e notificar a

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	e da inscrição dessa última no BNDT. Último andamento: Fl. 60, em 10.10.2006, notificação da exequente para dar andamento no processo.	executada relativamente à decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
01690-2005-313-02-00-7	Constatações: Sentença de procedência em parte proferida em 11.07.2006. Em 07.06.2006, a ré noticia a decretação da falência e o Juízo ordena que o autor apresente os dados do síndico da massa falida, para fins de prosseguimento (fl. 59). Fl. 63, o reclamante apresentou o endereço do administrador da massa falida em 03.10.2006, requerendo o prosseguimento do feito (protocolo nº 073136). Os autos foram arquivados sem prévia apreciação da petição de fl. 63 e independentemente da notificação das partes. Último andamento: Fl. 64, notificação endereçada ao autor, em 03.10.2006, para devolução do processo retirado em carga.	Desarquivar os autos e examinar a petição encartada a fl. 63. Providenciar, ainda, o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

### 15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1001975-07.2014.5.02.0313	Constatações: Em 29/03/2016, ID 024a2cc, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Na mesma decisão que homologa os cálculos, há decisão que, em observância ao Provimento nº 1/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, deixa de determinar atos executórios em face da reclamada (ressalvado o prosseguimento em face dos sócios), suspende a execução e determina a habilitação do crédito no juízo competente pelo reclamante (a mesma decisão, acompanhada da prova de trânsito em julgado, foi declarada com força de certidão para habilitação de crédito). Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado". Último andamento: Em 04/04/2017, ID 0a6f082, cópia da decisão de arquivamento dos autos do processo administrativo do Ministério do Trabalho.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.  Registrar o movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
1001467-27.2015.5.02.0313	Constatações: Em 05/06/2017, ID 95dfe64, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Na mesma decisão que homologa os cálculos, há decisão que, em observância ao Provimento nº 1/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.  Registrar o

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	deixa de determinar atos executórios em face da reclamada (ressalvado o prosseguimento em face dos sócios), suspende a execução e determina a habilitação do crédito no juízo competente pelo reclamante (a mesma decisão, acompanhada da prova de trânsito em julgado, foi declarada com força de certidão para habilitação de crédito). Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado". <u>Último andamento:</u> Em 05/06/2017, ID 0cfef6b, notificação às partes da decisão acima referida.	movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
1001180- 64.2015.5.02.0313	<u>Constatações:</u> Em 05/02/2017, ID 588ce54, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Na mesma decisão que homologa os cálculos, há decisão que, em observância ao Provimento nº 1/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, deixa de determinar atos executórios em face da reclamada (ressalvado o prosseguimento em face dos sócios), suspende a execução e determina a habilitação do crédito no juízo competente pelo reclamante (a mesma decisão, acompanhada da prova de trânsito em julgado, foi declarada com força de certidão para habilitação de crédito). Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado". <u>Último andamento:</u> Em 26/01/2018, ID a5b21b2, juntada de procuração da patrona do reclamante.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.  Registrar o movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
1001503- 06.2014.5.02.0313	<u>Constatações:</u> Em 25/07/2016, ID ae3b4ab, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Na mesma decisão que homologa os cálculos, há decisão que, em observância ao Provimento nº 1/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, deixa de determinar atos executórios em face da reclamada (ressalvado o prosseguimento em face dos sócios), suspende a execução e determina a habilitação do crédito no juízo competente pelo reclamante (a mesma decisão, acompanhada da prova de trânsito em julgado, foi declarada com força de certidão para habilitação de crédito). Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado". Não foi verificada irregularidade. <u>Último andamento:</u> Em 19/12/2017, ID 3bb9406, petição de renúncia da reclamada executada.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.  Registrar o movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
1001657- 53.2016.5.02.0313	<u>Constatações:</u> Em 29/05/2017, ID 2e71cdf, houve homologação de acordo entre as partes. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a transação". <u>Último andamento:</u> Em 02/08/2017, ID 4f81f3d, notificação à União Federal (PGF) da decisão de homologação do acordo.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.

**16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO**

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0190800-69.2002.5.02.0313	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	ALDEMIR DO NASCIMENTO	62186,89	12/07/2017	03/08/2017
0136800-22.2002.5.02.0313	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	JOSE CARLOS DE JESUS SANTANA	58973,62	23/04/2018	09/05/2018
0217000-41.1987.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO CARLOS BUENO E OUTROS	0,01	08/09/2004	08/09/2004
0097200-77.1991.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ORLANDO RODRIGUES ROSA	0,01	25/06/2004	25/06/2004
0172700-81.1993.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	EROTIDES LOPES DA SILVA	0,01	11/10/2004	11/10/2004
0000600-13.1999.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	IVANILDO TENORIO SOARES	0,01	10/02/2006	10/02/2006
0182200-64.1999.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO MILTON DOS SANTOS	0,01	03/08/2006	03/08/2006
0319300-95.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO NORBERTO DA SILVA FILHO	0,01	11/04/2006	11/04/2006
0153400-26.1999.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CLAUDIO MACIEL	0,01	07/03/2007	07/03/2007
0301800-16.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	FRANCISCO JOSE DA SILVA RIBEIRO	0,01	08/01/2008	08/01/2008
0303900-41.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ELIZEU RODRIGUES DE CARVALHO	0,01	20/08/2007	20/08/2007
0329000-95.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JAIR ATACIANO DAMASCENO	0,01	09/12/2008	09/12/2008
0323600-03.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO GOMES	0,01	09/10/2007	09/10/2007
0269300-91.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VALDEMIR ALFREDO DA SILVA	0,01	17/04/2008	17/04/2008
0079200-48.1999.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PEDRO LEME FERREIRA	0,01	06/04/2009	06/04/2009
0320500-40.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALICIO MAZIERO	0,01	06/04/2009	06/04/2009
0292200-68.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	DORGIVAL EUZEBIO RODRIGUES	0,01	08/06/2009	08/06/2009
0302100-75.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE CIPRIANO FILHO	0,01	22/06/2009	22/06/2009
0080100-55.2004.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE PINHEIRO DE SOUZA	0,01	16/06/2009	16/06/2009
0006200-15.1999.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CARLOS ALBERTO MATIAS LIMA	0,01	19/06/2009	19/06/2009
0156100-33.2003.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ROMEU DIOGO	0,01	19/06/2009	19/06/2009
0329300-57.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	PAULO SERGIO DE SOUZA	0,01	08/06/2009	08/06/2009
0116500-10.2000.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CICERO SANTANA DA SILVA	0,01	15/06/2009	15/06/2009
0256500-31.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS	0,01	26/06/2009	26/06/2009
0318300-60.1998.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	FERNANDO DE OLIVEIRA	0,01	14/05/2010	14/05/2010
0164600-30.1999.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	EDVALDO FERNANDES DOS SANTOS	0,01	14/05/2010	14/05/2010
0044800-08.1999.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO PAULO DA SILVA	121688,95	01/09/2014	12/11/2014
0152600-61.2000.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	GEOVANI FERREIRA LOPES	859651,6	24/06/2015	25/06/2015
0152600-61.2000.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO DE DEUS GALDINO (HON ADV)	158316,27	24/06/2015	25/06/2015
0096800-48.2000.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ARMANDO FERRARI NETO	102857,9	03/12/2015	24/02/2016
0236100-69.1993.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIO MIRANDA	290145,53	22/01/2016	26/02/2016

0057600-92.2004.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ILSA DA SILVA CHARABA	73905,25	11/03/2016	12/05/2016
0162800-25.2003.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	DORALICE APARECIDA DIOGO	111057,89	29/03/2016	16/05/2016
0099200-93.2004.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	GENILSON GOMES DOS SANTOS	122675,83	29/03/2016	16/05/2016
0010700-51.2004.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ADILTON DE SOUZA BORGES	137488,16	01/04/2016	16/05/2016
0032100-24.2004.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO JUNIOR SOARES DE FREITAS	141421,8	11/11/2016	13/02/2017
0218600-67.2005.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO APARECIDO DA VEIGA	31763,42	31/10/2017	23/01/2018
0008100-23.2005.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO CRISISTOMO FILHO	109943,64	12/12/2017	16/02/2018
0235700-06.2003.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALCEU COELHO DO AMARAL	53683,12	12/12/2017	16/02/2018
0000585-58.2010.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ROSINEI DONIZETI CERQUERIA	399563,77	17/01/2018	21/02/2018
0292300-86.1999.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	91592,74	24/01/2018	21/02/2018
0001422-16.2010.5.02.0313	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	DANIELA MARIA EIGENHEER	208566,02	21/02/2018	09/03/2018
0105300-35.2002.5.02.0313	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG. GUARULHOS	LEONARDO SILVEIRA	53933,37	17/08/2016	13/09/2016
0249800-97.2002.5.02.0313	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG. GUARULHOS	ROBERTO OTTO GUBEL	41997,33	28/10/2016	07/02/2017
0158000-85.2002.5.02.0313	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG. GUARULHOS	HELIO ROSSI RIGONI	80294,84	06/09/2017	04/10/2017

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(Fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 30.08.2018, indicava a existência de **296 (DUZENTOS E NOVE E SEIS)** processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

### **17.2.1. Processos físicos:**

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, consoante esclarecido pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, não foram contabilizados no rol das *petições a serem juntadas e despachadas* (item 12.1) os expedientes alusivos aos processos que se encontram em carga e/ou no 02º Grau.

Com referência aos *ofícios pendentes de expedição*, a informação registrada no item 12.1 é no sentido de que o expediente mais antigo refere-se ao período de maio/2018. Contudo, pela análise aleatória dos processos vistoriados pela Assessoria constatou-se que no Processo nº 0204800-30.2009.5.02.0313 o despacho ordenando a expedição de ofício requisitório de pagamento de honorários médicos foi exarado em 05.09.2014.

### **17.2.2. Processos eletrônicos:**

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 01 processo com pedido de segredo de justiça não apreciado, 22 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 02 processos com *petições avulsas*, 15 processos com *habilitações nos autos não lidas*, 04 processos com *pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado*, 80 processos com *petições não apreciadas*, 07 mandados devolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça e 4.445 processos aguardando encaminhamento do Secretário de Audiência (atas assinadas).

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizada em 04.09.2018, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Os referidos processos foram analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases, tarefas e datas de pendências mais remotas, a fim de que fosse averiguada eventual morosidade na tramitação, sobrevindo as seguintes constatações:

**17.2.2.1 - Fase de conhecimento:**

a) Aguardando audiência (desde 11.07.2017)

- Processo nº 1000904-62.2017.5.02.0313 - Conforme Ata de Audiência realizada em 22.06.2018, houve redesignação da sessão para 28.09.2018, tendo em vista a ausência da testemunha do reclamante.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 11.04.2016)

- Processo nº 1000095-43.2015.5.02.0313 (sub-caixa "Habilitação de crédito") - Em audiência de 11.04.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, pelo qual a reclamada comprometeu-se ao pagamento de R\$ 20.000,00 ao reclamante, mediante habilitação do crédito nos autos da recuperação judicial. Registrou-se que a Ata de Audiência teria força de certidão para habilitação do crédito, bem assim que os recolhimentos previdenciários e fiscais, assim como os honorários periciais, deveriam ser recolhidos em 30 dias após o pagamento do acordo. Ordenou-se, ainda, que o Sr. Perito fosse cientificado da avença, para, querendo, habilitar o seu crédito ou aguardar o pagamento dos honorários dos próprios autos. O último andamento corresponde à certidão da Serventia, lavrada em 26.04.2016, indicando que o Sr. Vistor foi cientificado da avença por correspondência eletrônica.

c) Aguardando final de sobrestamento (desde 03.05.2016)

- **Processo nº 1000397-09.2014.5.02.0313** (sub-caixa "2018-05") - Trata-se de ação cautelar destinada ao bloqueio de valores relacionados ao crédito da ex-empregadora das requerentes junto à tomadora de serviços. Foi proferida sentença em 31.10.2015, mantendo a liminar concedida e determinando a constrição de R\$ 40.000,00 no rosto dos autos do Processo nº 0000469-13.2014.5.02.0022 em trâmite junto à 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Após a concretização da transferência de valores, o Juízo ordenou, em 01.12.2015, que as partes fossem cientificadas, bem assim que se aguardasse o trânsito em julgado do processo principal e o início da execução definitiva para liberação do montante constante nos autos. O último andamento, de 12.09.2016, corresponde à juntada de petição de substabelecimento sem reserva de poderes.

A consulta aos processos atrelados à referida cautelar junto ao painel do PJe leva às seguintes constatações: (Processo nº 1000585-78.2014.5.02.0320 encontra-se na tarefa "Aguardando apreciação pela instância superior" desde



13.09.2015; Processo nº 1000582-38.2014.5.02.0316 encontra-se na tarefa "prazos vencidos" desde 15.05.2018, com despacho de 23.04.2018, ordenando o envio dos autos à conclusão para apreciação dos cálculos apresentados pela autora).

d) Aguardando laudo pericial (desde 15.02.2018)

- **Processo nº 1001398-24.2017.5.02.0313** (sub-caixa "Perito Samy Bellelis") - O último andamento corresponde à juntada de cópia de reiteração do e-mail enviado ao perito, em 05.04.2018, solicitando informações sobre a apresentação do laudo nos exatos termos da determinação emanada da Ata de Audiência de 15.02.2018 (protocolo do laudo acompanhado das impugnações e dos esclarecimentos). Há audiência designada para o dia 21.09.2018.

e) Analisar sentença (desde 24.04.2017)

- **Processo nº 1000237-13.2016.5.02.0313** (sub-caixa "RERISON STENIO DO NASCIMENTO") - Em 16.02.2017, foi registrado o movimento de conclusão dos autos para "julgamento/proferir sentença" em nome do Exmo. Sr. Juiz RERISON STENIO DO NASCIMENTO. A audiência de julgamento estava designada para 07.04.2017.

f) Análise de conhecimento (desde 15.02.2018)

- Processo nº 1002004-22.2016.5.02.0011 - Em audiência de 19.12.2017, o Juízo ordenou a realização de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade. O laudo foi encartado em 04.07.2018, sobrevivendo a manifestação da ré em 12.07.2018, sendo que o último andamento corresponde à juntada dos esclarecimentos da vistora em 07.08.2018. Há audiência de instrução designada para o dia 13.09.2018.

g) Concluso ao magistrado (desde 11.04.2018)

- **Processo nº 1000622-58.2016.5.02.0313** (sub-caixa "processar R.O.") - Após prolação da sentença de embargos declaratórios em 23.03.2018, a reclamada interpôs recurso ordinário em 11.04.2018. O último andamento corresponde à interposição de contrarrazões em 18.05.2018.

h) Cumprimento de providências (desde 15.12.2017)

- **Processo nº 1001374-93.2017.5.02.0313** - Conforme

decisão proferida em audiência de 13.12.2017, o Juízo decretou a extinção do processo com resolução de mérito, sob o fundamento de que a concessão da tutela esgota o objeto da ação. Conferiu-se à Ata de Audiência força de alvará para levantamento do FGTS e do Seguro Desemprego, ordenando-se à Secretaria que anotasse a extinção do pacto laboral. Por fim, o Juízo fixou as custas processuais a cargo da reclamada, determinando o recolhimento em 05 (cinco) dias, sob pena de execução. O último andamento corresponde à certidão da Serventia, lavrada em 09.01.2018, informando a retirada da CPTS pela autora.

g) Escolher tipo de arquivamento (desde 09.01.2018)

- **Processo nº 1000519-17.2017.5.02.0313** - Conforme Ata de Audiência de 22.11.2017, o Juízo ordenou o arquivamento da reclamatória (art. 844, da CLT), em virtude da ausência injustificada do reclamante. Registrou-se que o reclamante deveria proceder ao recolhimento das custas processuais, em 15 dias, salvo comprovação de justificativa de ausência (artigo 844, § 2º, da CLT). O processo não recebeu qualquer impulso desde a referida audiência, sendo que a última peça encartada aos autos, em 27.11.2017, corresponde à juntada de cópia da decisão proferida no Processo nº 1002082-46.2017.5.02.0313, acolhendo a distribuição por dependência, em virtude da conexão com a reclamatória em exame.

h) Imprimir atos de comunicação (desde 22.01.2018)

- **Processo nº 1001446-80.2017.5.02.0313** - Em audiência de 21.11.2017, o Juízo ordenou o arquivamento da reclamação (art. 844, da CLT), diante da ausência do reclamante. Concedeu-se ao reclamante o benefício da justiça gratuita, assim como o prazo de vinte dias para comprovar o motivo da sua ausência. Determinou-se, ainda, que os autos fossem oportunamente à conclusão, para deliberação quanto às custas. O último andamento, em 22.01.2018, corresponde à confecção das notificações endereçadas ao reclamante e ao respectivo patrono, para ciência da deliberação exarada em audiência.

g) Minutar expediente de secretaria (desde 16.02.2017)

- **Processo nº 1001066-62.2014.5.02.0313** - Trata-se de reclamatória recebida do 02º Grau para prosseguimento em 16.02.2017.

i) Minutar sentença (desde 02.12.2016)

- **Processo nº 1001086-82.2016.5.02.0313** (sub-caixa "Dr. Rerison") - O movimento de conclusão para "julgamento/proferir sentença" em nome do Exmo. Sr. Juiz RERISON STENIO DO NASCIMENTO foi registrado em 02.12.2016. A audiência de julgamento estava designada para 17.02.2017.

j) Prazos vencidos (desde 26.09.2017)

- Processo nº 1001234-93.2016.5.02.0313 - Em audiência de 30.11.2016, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. Houve designação de audiência de instrução para o dia 16.05.2018. Em 30.08.2017, foi apresentado o laudo pericial. O último andamento, de 16.05.2018, corresponde à certidão lavrada pela Serventia, noticiando a redesignação da audiência de instrução para o dia 10.09.2018 (por motivo de força maior).

g) Preparar ato de comunicação (desde 22.11.2017)

- **Processo nº 1001479-70.2017.5.02.0313** - Conforme decisão proferida em audiência de 21.11.2017, o Juízo decretou a extinção do processo com resolução de mérito, sob o fundamento de que a concessão da tutela esgota o objeto da ação. Conferiu-se à Ata de Audiência força de alvará para levantamento do FGTS, ordenando-se à Secretaria que anotasse a extinção do pacto laboral. Por fim, o Juízo fixou as custas processuais a cargo da reclamada, determinando o recolhimento em 05 (cinco) dias, sob pena de execução. O último andamento corresponde à certidão da Serventia, lavrada em 21.11.2017, informando que houve erro material na Ata de Audiência, uma vez que o referido documento teria força de alvará apenas para soerguimento do FGTS.

h) Preparar comunicação (desde 20.03.2017)

- **Processo nº 1001574-37.2016.5.02.0313** - Em audiência de 20.03.2017, o Juízo determinou o arquivamento da reclamatória (art. 844, da CLT), ante a ausência do reclamante. O autor foi dispensado do recolhimento das custas processuais, ordenando-se a intimação do mesmo por meio do respectivo procurador. Os autos aguardam a confecção das notificações de praxe.

i) Registrar pagamentos ou despesas processuais (desde 18.09.2017)

- **Processo nº 1000852-37.2015.5.02.0313** - Em audiência

de 29.03.2017, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 10.000,00 em 04 parcelas, sendo a última para 05.07.2017. Os honorários periciais ficaram a cargo da reclamada, fixando-se o prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela para recolhimento. Não houve comprovação subsequente de quitação dos honorários, sendo que o último andamento, de 05.04.2017, corresponde à juntada de esclarecimentos periciais.

j) Registrar parcelas de acordo (desde 29.11.2017)

- **Processo nº 1000124-93.2015.5.02.0313** - Conforme Ata de Audiência de 18.08.2015, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 8.000,00 em 04 parcelas, sendo a última para 18.12.2015. O último andamento corresponde à juntada de petição de substabelecimento pela ré, em 08.10.2015.

k) Remeter ao 02º Grau (desde 26.02.2016)

- **Processo nº 1000445-02.2013.5.02.0313** (sub-caixa "erro já existe recurso") - Conforme se depreende da consulta à aba "movimentações", o processo já foi recebido do 02º Grau para prosseguimento em 25.05.2018.

#### 17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de providência - Liq (desde 23.11.2017)

- **Processo nº 1001205-77.2015.5.02.0313** (sub-caixa "aguarda impulso") - Conforme se depreende da aba "movimentações", os autos foram recebidos do 02º Grau para prosseguimento em 23.11.2017. Em 27.12.2017, houve juntada de "habilitação no processo" por parte da reclamada, acompanhada de instrumentos de procuração e substabelecimentos e ato constitutivo, sem que o processo tenha recebido qualquer impulso desde a referida data.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 05.03.2018)

- **Processo nº 1001909-27.2014.5.02.0313** (sub-caixa "2018-09") - Em 24.01.2018, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 16.000,00, em 10 (dez) parcelas. O último andamento, de

24.01.2018, corresponde à confecção da notificação endereçada às partes para ciência da decisão homologatória em referência.

c) Aguardando final de sobrestamento (desde 04.10.2016)

- Processo nº 1000135-93.2013.5.02.0313 - Há notícia de concessão de liminar na ação rescisória proposta pelo reclamado, Município de Guarulhos, distribuída sob nº 1001533-39.2016.5.02.0000, determinando o sobrestamento da execução. O último andamento, de 06.09.2016, corresponde ao parecer da Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, concluindo pela regularidade dos cálculos apresentados pelo réu, bem assim apresentando as contas atualizadas de liquidação.

A consulta ao trâmite da Ação Rescisória nº 1001533-39.2016.5.02.0000 indica que os referidos autos encontram-se sobrestados desde 29.03.2017, frente à instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) no âmbito deste Eg. Regional, para discussão dos efeitos da inconstitucionalidade do artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, declarada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

d) Aguardando término dos prazos (desde 09.03.2018)

- **Processo nº 1001254-55.2014.5.02.0313** - Em 16.01.2018, o Juízo proferiu decisão homologatória de cálculos, ordenando a citação da reclamada quanto aos termos da execução por edital, por se tratar de revel. O último andamento corresponde à expedição do edital de citação em 28.02.2018, publicado no DEJT em 01.03.2018.

e) Análise de liquidação (desde 17.11.2017)

- **Processo nº 1002276-51.2014.5.02.0313** - Trata-se de processo recebido do 02º Grau para prosseguimento em 22.06.2017. O início da liquidação foi registrado no trâmite em 17.11.2017, conforme se depreende da aba "movimentações", sem que os autos tenham recebido qualquer impulso.

f) Concluso ao magistrado - liquidação (desde 07.04.2017)

- **Processo nº 1000504-95.2015.5.02.0320** (sub-caixa "cálculos não contestados") - Em 25.10.2016, o Juízo ordenou ao autor que se manifestasse quanto aos cálculos da ré, em 10 dias, sob pena de preclusão, sobrevindo a respectiva

notificação em 26.10.2016. O último andamento corresponde à juntada de instrumento de substabelecimento sem reserva de poderes, apresentado pela reclamada em 10.03.2017.

g) Cumprimento de providências (desde 07.02.2018)

- **Processo nº 1000791-79.2015.5.02.0313** - Em 19.05.2017, o Juízo proferiu decisão liberatória de valores, com subsequente expedição de alvarás e ofício de transferência. O último andamento, de 07.02.2018, corresponde à juntada do ofício encaminhado pelo Banco do Brasil, informando a impossibilidade de transferência dos honorários periciais em virtude de inconsistência nos dados do CPF do Sr. Perito, pendente de apreciação.

h) Iniciar liquidação (desde 14.03.2017)

- **Processo nº 1000279-62.2016.5.02.0313** (sub-caixa "sem manifestação") - Cuida-se de processo recebido do 02º Grau para prosseguimento em 13.03.2017.

i) Minutar despacho - Liq (desde 22.12.2017)

- **Processo nº 0000480-76.2013.5.02.0313** - Em 10.11.2016, a reclamada apresentou cálculos de liquidação, sobre vindo o despacho de 14.12.2016, ordenando à ré que se manifestasse em 10 dias quanto ao requerimento do autor, direcionado à anotação de salário diferenciado a ser incluído na folha de pagamento na CTPS. Determinou-se, ainda, que os autos retornassem oportunamente para apreciação dos cálculos. Em 27.12.2016, a reclamada impugnou a pretensão relativa à anotação de CTPS, com subsequente manifestação da reclamante, em 19.06.2017, refutando os cálculos da ré. As exposições em comento estão pendentes de apreciação, sendo que o último andamento, de 02.08.2017, corresponde à certidão lavrada pela Serventia, indicando que a CTPS da autora foi devolvida pelo respectivo patrono.

j) Prazos vencidos (desde 06.03.2018)

- **Processo nº 1001674-60.2014.5.02.0313** - Em despacho de 07.08.2017, o Juízo ordenou à reclamada que apresentasse cálculos de liquidação, em 20 dias, bem assim que o reclamante deveria se manifestar, na sequência, independentemente de intimação, também no prazo de 20 dias. Em 07.02.2018, foi confeccionada a notificação da demandada relativamente à deliberação suso enfocada. Por fim, a ré apresentou seus

cálculos em 19.02.2018, tratando-se do último ato praticado no processo.

k) Preparar ato de comunicação (desde 23.01.2018)

- **Processo nº 1000656-04.2014.5.02.0313** - Em decisão de 07.06.2017, o Juízo homologou os cálculos do reclamante, ordenando a citação da reclamada para pagamento pela via editalícia, em virtude da revelia. Expediu-se edital de citação em 12.09.2017, sendo que o último andamento, de 22.01.2018, corresponde à manifestação do autor, pendente de apreciação, dirigida à deflagração dos atos de execução, diante do silêncio da demandada.

#### **17.2.2.3 - Fase de execução:**

a) Aguardando comprovantes bancários (desde 25.09.2017)

- **Processo nº 1000508-90.2014.5.02.0313** - Houve decisão liberatória de valores em 11.07.2017, relacionada ao crédito do reclamante, às contribuições previdenciárias e aos honorários periciais. Ordenou-se a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para transferência dos valores de INSS e honorários periciais. Foram expedidos ofícios e alvarás de praxe, sobrevindo as respostas da instituição bancária em 09.02.2018, comunicando as transferências alusivas às contribuições previdenciárias e aos honorários periciais. O último andamento corresponde à juntada de habilitação de processo pela reclamada, em 12.07.2018, acompanhada de instrumento de procuração e contrato social.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 11.05.2017)

- **Processo nº 1000666-14.2015.5.02.0313** (sub-caixa "2018-08") - Em audiência realizada em 26.04.2017, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 26.250,00, em 15 parcelas, sendo a última para 10.07.2018. Registrou-se que a reclamada deveria comprovar os recolhimentos previdenciários, custas e honorários periciais, no prazo de 60 dias, contados do pagamento do acordo. O último andamento, de 03.05.2017, corresponde à expedição de ofício à OAB, para apuração da conduta de profissional da advocacia.

c) Aguardando final de sobrestamento (desde 10.08.2017)

- Processo nº 1000127-19.2013.5.02.0313 - Houve penhora de valores em conta bancária de pessoa física que se opôs à medida, ao relato de que a constrição recaiu sobre montante de índole salarial. Reportou, ainda, que foi incluída no corpo societário da empresa executada em virtude de fraude. Em 11.07.2017, o Juízo houve por bem manter incólume a penhora concretizada nos autos, determinando o sobrestamento da execução em relação à titular da conta bancária suso mencionada até o trânsito em julgado da ação penal, ressaltando a incompetência da Justiça do Trabalho para apuração de crimes e da representação criminal acostada aos autos. O último andamento corresponde à juntada de avisos de crédito em 10.08.2017.

d) Aguardando término dos prazos (desde 08.02.2018)

- **Processo nº 1000143-15.2014.5.02.0320** - Em despacho de 29.01.2018, o Juízo determinou à reclamante que comprovasse, em 05 dias, a existência do grupo econômico referido na manifestação de 23.01.2018. Registrou que, na hipótese de eventual silêncio da interessada, os autos deveriam aguardar o deslinde da penhora no rosto dos autos em tramite perante a 03ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, efetuada em 02.11.2017. O último andamento, de 29.01.2018, corresponde à confecção da notificação endereçada ao demandante, para ciência da aludida deliberação.

e) Análise de execução (desde 31.01.2018)

- **Processo nº 1000393-35.2015.5.02.0313** - Trata-se de execução de acordo. O último andamento, de 28.02.2018, corresponde à juntada do requerimento formulado pela exequente, postulando a realização de pesquisas eletrônicas em nome da executada e dos respectivos sócios, pendente de apreciação.

f) Concluso ao magistrado - execução (desde 14.12.2017)

- **Processo nº 1001330-74.2017.5.02.0313** (sub-caixa "cls. calc.") - Em 19.10.2017, o Juízo ordenou à reclamante que se manifestasse quanto aos cálculos e às impugnações apresentadas pela ré, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. O último andamento, de 31.10.2017, corresponde à juntada da manifestação da demandante, pendente de apreciação.

g) Encaminhar carta (desde 03.04.2018)



- Processo nº 1001081-31.2014.5.02.0313 - Trata-se de execução de acordo firmado perante o Juízo Arbitral. Em 19.08.2014, o Juízo ordenou a expedição de carta precatória citatória, emitida em 15.09.2014, com posterior devolução do arquivo encaminhado via malote digital ao Distribuidor de 01º Grau do TRT da 01ª Região, porquanto excedido o limite máximo de 1,5Mb referente ao tamanho do documento. Nesse contexto, em 27.03.2018, o Juízo determinou o reenvio da Carta Precatória, com nova expedição de documento em 03.04.2018. O último andamento, de 03.04.2018, corresponde à juntada de certidão alusiva à remessa da carta precatória executória ao Distribuidor dos Feitos de 01º Grau do TRT da 01ª Região, acompanhada de recibo de envio via malote digital.

h) Excluir do BNDT (desde 28.02.2018)

- **Processo nº 1001668-19.2015.5.02.0313** - Em 21.02.2018, o Juízo proferiu despacho dando por cumprido o acordo, em virtude da ausência de manifestação do exequente, bem assim decretando a extinção da execução. Ordenou, ainda, o levantamento das penhoras e a retirada de restrição no BNDT, com subsequente arquivamento. O último andamento corresponde à confecção da notificação endereçada às partes para ciência da aludida decisão em 21.02.2018.

i) Imprimir correspondência (desde 24.10.2017)

- **Processo nº 1000749-64.2014.5.02.0313** - Em despacho de 05.10.2017, o Juízo ordenou a expedição de ofício à CNSEG, emitido em 24.10.2017. Em 08.02.2018, foram encartadas aos autos as respostas do expediente endereçado à CNSEG, bem assim do Banco Itaú, tratando-se dos últimos andamentos do processo.

j) Minutar expediente de secretaria (desde 11.07.2017)

- **Processo nº 1000084-48.2014.5.02.0313** - Em despacho de 28.10.2015, o Juízo determinou a liberação de valores ao reclamante e ao perito médico. Ordenou, ainda, a expedição de ofício requisitório para pagamento de honorários periciais ao profissional responsável pela aferição das condições de insalubridade e periculosidade. Foram expedidos o alvará e o ofício de transferência de valores ao perito médico, encontrando-se pendente a expedição de ofício requisitório. O último andamento, de 06.07.2017, corresponde à emissão do ofício endereçado ao Banco do Brasil, solicitando a transferência dos valores devidos em virtude da perícia médica.

k) Prazos vencidos (desde 27.01.2018)

- **Processo nº 1000558-53.2013.5.02.0313** - Em 24.08.2017, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 5.210,00, em 02 parcelas, sendo a última para o dia 25.09.2017. Ordenou, ainda, que fosse cumprida a decisão liberatória de valores já proferida em 12.07.2017. Em 18.12.2017, foram encartados os comprovantes dos depósitos/alvarás relativos ao SISCONDJ, sendo que o último andamento, de 18.12.2017, corresponde à certidão da Serventia, de 18.12.2017, juntando cópia do e-mail endereçado ao Sr. Perito, noticiando o pagamento dos honorários periciais.

l) Preparar ato de comunicação (desde 15.01.2018)

- **Processo nº 1000138-48.2013.5.02.0313** - Em 19.05.2017, o Juízo ordenou a inclusão dos devedores no BNDT, tratando-se do último andamento conferido ao processo.

m) Preparar comunicação (desde 22.09.2017)

- Processo nº 1001210-36.2014.5.02.0313 (sub-caixa "MOV - Jucesp etc") - Em 20.02.2017, foi proferida decisão homologatória de cálculos, determinando-se a expedição de edital da reclamada por edital, em virtude da revelia. O último andamento corresponde à expedição de edital em 12.09.2017.

n) Registrar obrigações de pagar (desde 09.10.2017)

- **Processo nº 1000941-60.2015.5.02.0313** - Em 29.08.2017, o Juízo proferiu sentença de liquidação. Registrou-se que, diante da recuperação judicial da ré, a decisão, acompanhada de prova de trânsito em julgado, teria força de certidão para habilitação do crédito. O último andamento, de 29.08.2017, corresponde à confecção de notificação da decisão homologatória de cálculos.

o) Remeter ao 02º Grau (desde 20.04.2018)

- Processo nº 1002086-88.2014.5.02.0313 (sub-caixa "Erro já existe recurso") - A decisão de processamento do agravo de petição foi proferida em 12.04.2018. A consulta ao painel do PJe sinaliza que os autos já se encontram no 02º Grau, onde foram distribuídos em 13.04.2018.

**17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:**

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	41 dias
Una/Rito Ordinário	-	68 dias
Instrução	-	218 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	62 dias

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 30.08.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

**17.3.1 Aprazamentos:**

Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata, que os aprazamentos das audiências iniciais (41 dias) e das audiências unas de rito ordinário (68 dias) mostram-se satisfatórios, à luz dos critérios de razoabilidade e produtividade pelos quais preza esta Corregedoria.

Por outro lado, o aprazamento das audiências de instrução (218 dias) está acima do padrão esperado por este Órgão Fiscalizador, frente às diretrizes que ecoam do art. 28, IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

O prazo referente às audiências unas de rito sumaríssimo (62 dias) está acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da

Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 03ª Vara do Trabalho de Guarulhos (Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da Unidade Judiciária indica que, no trimestre de abril/2018 até junho/2018, os aprazamentos médios atingiram 62 dias para as audiências iniciais, 107 dias para as audiências unas de rito ordinário, 226 dias para as audiências de instrução e 91 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo, contra 73 dias, 154 dias, 213 dias e 79 dias, respectivamente, do trimestre anterior.

Consoante monitoramento trimestral realizado em 30.07.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional ressaltou que os prazos médios das audiências iniciais (62 dias) e das audiências unas de rito ordinário (107 dias) haviam atingido níveis tidos por satisfatórios para ambas as modalidades de sessão. Quanto às audiências de instrução (226 dias) e às audiências unas de rito sumaríssimo (91 dias), observou que os referidos patamares não atendem ao comando extraído do art. 28, IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, nem tampouco à limitação temporal prevista na CLT, já acima enfocada, para os processos submetidos ao rito especial de tramitação.

Nesse trilhar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional determinou aos Magistrados responsáveis pela Unidade Judiciária que apresentassem novo plano de trabalho, em 10 (dez) dias, no intuito reduzir os aprazamentos médios, notadamente no que diz respeito às audiências unas de rito sumaríssimo e de instrução.

Novo plano de trabalho foi encaminhado em 06.08.2018, subscrito pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Renato Luiz de Paula Alves e Rerison Stênio do Nascimento, contemplando a realização de 18 audiências iniciais, 36 audiências unas de rito sumaríssimo, 36 audiências de instrução e 36 audiências unas de rito sumaríssimo.

Em despacho de 09.08.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional destacou que o plano, como formulado, implica efetivo incremento da pauta anterior, principalmente no que tange às audiências de instrução e de rito sumaríssimo, a viabilizar a redução dos aprazamentos em conjunto, considerando que a quantidade de assentadas semanais é apta a absorver com folga os novos processos distribuídos semanalmente à Unidade Judiciária (partindo da premissa de que a média para todo o Fórum Trabalhista de Guarulhos é de 16,56 processos de rito ordinário e 12,73 de rito sumaríssimo por semana. De conseguinte, acolheu o plano de trabalho exposto, conclamando os Magistrados a dar-lhe cabal cumprimento, de modo a promover a efetiva redução dos aprazamentos, sempre com mira

na magna garantia dos jurisdicionados à duração razoável do processo (CF, artigo 5º, LXXVIII).

Em 29.08.2018, a Unidade Judiciária encaminhou novo plano de trabalho, ao relato de que houve erro material na proposta anterior, relativo à pauta do Juiz Auxiliar, na medida em que o Magistrado Titular, às terças feiras, ocupa a pauta inteira realizando audiências de manhã e à tarde.

Considerando que a retificação do plano de trabalho foi subscrita unicamente pelo Juiz Auxiliar, em virtude da fruição de descanso anual pelo Juiz Titular, a Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, em despacho de 05.09.2018, determinou que a nova proposta fosse reapresentada em 05 (dias), a contar do término das férias do Magistrado Titular, devidamente subscrita por ambos os Juizes responsáveis pela Unidade Judiciária, nos exatos termos do artigo 1º, § 3º, da Portaria CR 76/2012.

Diante do contexto acima enfocado, eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, frente aos apazamentos aferidos na presente Correição Ordinária e aos dados estatísticos do terceiro trimestre/2018, será detidamente avaliada no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016.

**17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento:** Nos termos do item 2.2., da Ata, não havia processos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento, considerada a posição de 30.08.2018.

**17.3.3 Processos "Sine Die":** A teor do item 3.4, da Ata, havia 15 (quinze) processos na condição "sine die", considerada a posição de 30.08.2018. Pela consulta ao painel do PJe, realizada em 04.09.2018, constatou-se que tais processos não foram integralmente regularizados.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. DETERMINAÇÕES**

*(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Diante da constatação de que não foram contabilizados no rol das *petições a serem juntadas e despachadas* os expedientes alusivos aos processos que se encontram em carga e/ou no 02º Grau, bem assim de que há ofício pendente de expedição referente a período anterior àquele informado no item 12.1, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços em questão, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se referem. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, **no prazo de 10 (dez) dias**, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 Proceder, **com urgência**, ao amplo reexame dos processos identificados nos itens 17.2.2.1, 17.2.2.2 e 17.2.2.3, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador, **no prazo de 10 (dez) dias**, quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.3 Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos 296 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.5 Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos à Arrematação e Exceções de Pré-executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.6 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta

Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.7 Proceder à regularização dos processos identificados na relação "sine die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o esmerado cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.8 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.2 desta ata.

19.9 Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise, com especial atenção aos 4.445 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência.

19.10 Deverá a Vara registrar no Sistema SAP-1 o movimento de encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, para todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.11 Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.12 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.13 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de

mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.3 a 19.13), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.8.

## **20. RECOMENDAÇÕES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia 06 de setembro de dois mil e dezoito, às 13h00min, com os Exmos Juizes do Trabalho Renato Luiz de Paula Alves, Titular, e Rerison Stênio do Nascimento, Auxiliar, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.



Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

Enfatizou ao MM. Juiz Rerison Stênio do Nascimento a necessidade de regularização de todos os processos com sentença em atraso, diante do flagrante prejuízo que tem sido causado ao jurisdicionado.

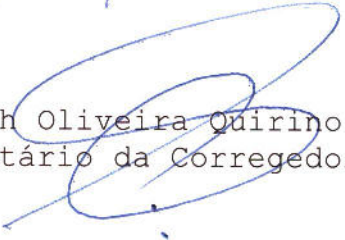
### 23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador e Jessica Barbosa Faria Spínola - Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.**



**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional



João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria